




PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Portaria nº 641

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições, resolve, de acôrdo com o art. 156 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, adotado por esta Prefeitura, - conceder ao funcionário Sebastião Bento Gonçalves os 4 (quatro) meses de férias-prêmio a que tem direito, a partir de 5 de outubro corrente.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 3 de outubro de 1959



David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal